



ESTADO DO XINGU

Um Povo, Uma Nação, Um Deus!

Domínio Consular da Concórdia, *a capital*.

06 de Maio de 2022.

SUA ALTEZA SERENÍSSIMA, o GRÃO-PRÍNCIPE DO ALTO E DO BAIXO XINGU, Duque de Chalegre e Príncipe de Lourensia, Barão de Noortax, etc., nos termos expressos nos artigos 5º, *caput* e parágrafo 1º, e 6º da Carta Constitucional Xinguara, emite-se na melhor de direito, o presente DECRETO-LEI NÚMERO 02 de 2022, cujo conteúdo é o que segue:

Artigo 1º. CRIA-SE o Modelo Manuscrito Padrão, tipo de documento que deve ser usado como Decreto-Lei ou Decreto Executivo, escrito à mão em uma folha de papel com ou sem pauta, sob os seguintes critérios ou causas circunstanciais:

Parágrafo 1º. O Manuscrito somente deve ser escrito caso o executante da ação esteja incapacitado de publicar o mesmo por vias formais eletrônicas

Parágrafo 2º. O Manuscrito somente deve ser escrito caso o executante da ação necessite, por vias emergenciais, publicar o decreto de forma iminente, não podendo tardar sua ação nos seguintes casos:

Inciso nº 1. O Manuscrito deve ser publicado em forma de imagem ou PDF de Imagem, com letra legível e sistematização simplificada, com objetividade e assinatura do executante;

Inciso nº 2. O Manuscrito, ao ser publicado em qualquer meio de informação, com datas especificadas, entrará em vigor imediatamente após sua publicação, com execução conseguinte à data especificada no documento.

Inciso nº 3. Após o status de emergencialidade passar, o documento deverá ser incluído no Arquivo como forma de PDF de Imagem, sendo organizado nos documentos oficiais em posterioridade.

Artigo 2º. Eventualmente, poderá o Modelo Manuscrito Padrão ser utilizado como forma de reconhecer ou ratificar tratados internacionais.

Publique-se e cumpra-se fielmente o presente decreto-lei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Andre". The script is cursive and elegant.

Sua Alteza Sereníssima,
o Grão-Príncipe do Alto e do Baixo Xingu.